



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

Lido na Sessão do dia 10/03/04
1º Secretário

LEI Nº 1792/2004

Desafeta uma área de terreno medindo 654² entre as ruas Comandante Wanderley e Albuquerque – final da rua Ricardo Franco – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica desafetada a área de terreno medindo 654² (seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados), limitando-se ao **Norte** com o lote nº 46 da Rua Comandante Wanderley e com o lote nº 44, da rua Albuquerque, por onde mede 37,20m; ao **Sul** com área de propriedade da Empresa Comercial Miguéis de Petróleo Ltda., por onde mede 28,20m; ao **Leste** com a rua Comandante Wanderley, por onde mede 20,00m e, ao **Oeste**, com a Rua Albuquerque, por onde mede 20,00m.

ARTIGO 2º A área descrita no Artigo anterior será devidamente enquadrada dentro das normas Fiscais de utilização do solo.

ARTIGO 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 04 DE MARÇO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO N.º 139/04
DATA 04/03/2004
RECEBIDO: *Silmiria*
VISTO:

Silmiria de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá

Eder Moreira Brambilla
Prefeito Municipal